CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s CEE n°s 2463/78, 2464/78, 2465/78, 2466/78,2467/78

2468/78,2469/78,2483/78,2484/78 e 2486/78

INTERESSADOS : Simone Aparecida Frias e outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RLAIDRA : Cons^a Therezinha Fram

PARECER CEE N°s 1729/78, CPG. Aprov. em: 13/12/1978

e comunicado ao Pleno em 20/12/1978

I-RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na lasérie de lograu, em 1979, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- -requerimentos dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações psico-pedagõgicas
- material escolar dos alunos

APRECIAÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convencenos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1979, na 1ª série do 1ª grau de qualquer escola do Sistema Estadual de São Paulo.

1. Simone Aparecida Frias Proc. CEE nº 2463/78

- 2. Gisele Prado Araújo Proc.CEE nº 2464/78
- 3. Cênia Alexandre Alcântara Bacic Proc. CEE nº 2465/78.
- 4. Paulo César Openkoski Cardoso Proc. Œ nº 2466/78
- 5. Renato Mamede de Castro Montini Proc. CEE nº 2467/78
- 6. Débora Ferreira Simões Proc. CEE nº 2468/78
- 7. Ricardo Pereira Cuano Proc. CEE nº2469/78
- 8. Ana Paula Picchi Proc. CEE nº 2483/78
- 9. Ítalo Hingst Genovesi Proc. CEE nº 2484/78
- 10. Naydson Alexandre Solposto Barbosa Mario Sérgio de Jesus Pava Viviane Homem de Mello Leandro Buciano do Rosário Proc. CEE nº 2486/78

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo R. Scabello, Gilberto W Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Rosa Tedeschi V. Manso Vieira e Therezinba Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 13 de dezembro de 1978.

a) Consº. José Conceição Paixão Presidente